



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 37930001 – LASIER MARTINS, PROPOSTA Nº 14115.481000/1180-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.568/18, de 15/02/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

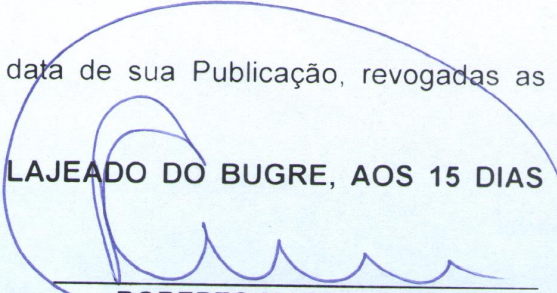
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO**  
**Proj/Ativ.: 1.030 – MIN. DA SAÚDE – EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE**  
**Elemento 44.90.52.00.4294 – Equipamento e Material Permanente R\$ 180.000,00**  
**TOTAL ..... R\$ 180.000,00**

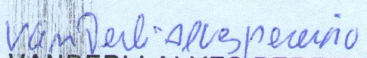
**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de que trata presente Lei, proveniente de Emenda Parlamentar nº 37930001 – Senador Lasier Martins, proposta nº 14115.481000/1180-03.

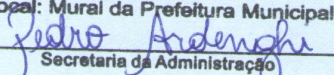
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 15/02/19 a 15/02/19  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria de Administração